



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.995 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.969/2020 de 29 de outubro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.394.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil reais).

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de setembro/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de outubro 2020.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 30 / 10 / 2020

Edição: 1290


Rosângela de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ SETEMBRO/2020)	Fontes: royalties	94.254.562,50
ARRECADAÇÃO (ATÉ SETEMBRO/2020)	Fontes: royalties	105.666.243,05
EXCESSO APURADO (ATÉ SETEMBRO/2020)	Fontes: royalties	11.411.680,55

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020	5.379.651,45
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2950/2020	2.934.570,94
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2968/2020	450.000,00
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2969/2020	125.000,00
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0052/2020	500.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	1.394.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 628.458,16

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.302.0009.2.083	1016	3350.39	994.000,00
36.01-10.302.0009.2.028	1408	3390.30	330.000,00
36.01-10.303.0016.2.058	1410	3390.32	70.000,00
TOTAL			1.394.000,00